



- CNJ Nº 232/2011 E A RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR: R\$ 1.850,00 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 1º/04/2025; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: RÚBEN SOUSA JÚNIOR, CPF: 021.107.193-54; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000690/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.714/2025); DATA DE EMISSÃO: 27/03/2025; CREDOR: ANTONIA ELIANE DE SOUSA LIMA, CPF: 023.680.943-18; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO-CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL ANTONIA ELIANE DE SOUSA LIMA, CONFORME **RESOLUÇÃO-CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017**; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 - DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 376 - DPGE, DE 08 DE ABRIL DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 014/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação em Curso Noções Gerais de Adequação da Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para o Setor Público e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	2246379
Fiscal do Contrato	Ana Helena Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 08 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 380 - DPGE, DE 08 DE ABRIL DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 017/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **M R COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.808.503/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de camisas personalizadas (polo e básicas), a fim de atender as demandas necessárias para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 08 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 381 - DPGE, DE 08 DE ABRIL DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar

tar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho n.º 2025NE000809**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.745.509/0001-10, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de plaquetas de identificação patrimonial com numeração e a logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 08 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 392-DPGE, DE 07 DE ABRIL DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2169 – DPGE DE 07 DE JULHO DE 2022, que Cria Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0105/2025 que designa os defensores que compõe o Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Defensor Público **ANTHONY DANIEL**

DE CAMPOS RODRIGUES, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 27472010, membro do Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Sessão Plenária no dia 08/04/2025, referente ao Processo nº 000134-69.2012.8.10.0093, tramitando atualmente perante a Vara de Itinga/MA. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 01 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral Do Estado.

PORTARIA Nº 393-DPGE, DE 07 DE ABRIL DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2169 – DPGE DE 07 DE JULHO DE 2022, que Cria Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0105/2025 que designa os defensores que compõe o Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Defensor Público **ANTHONY DANIEL DE CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 27472010, membro do Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Sessão Plenária no dia 09/04/2025, referente ao Processo nº 0000513-39.2014.8.10.0093, tramitando atualmente perante a Vara de Itinga/MA. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 01 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral Do Estado.

PORTARIA Nº 394-DPGE, DE 07 DE ABRIL DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 2169 – DPGE DE 07 DE JULHO DE 2022, que Cria Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0105/2025 que designa os defensores que compõe o Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Defensor Público **ANTHONY DANIEL DE CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público de 1ª Classe, matrícula nº 27472010, membro do Grupo de Apoio Especializado de Defesa no Tribunal do Júri no âmbito da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Sessão Plenária no dia 10/04/2025, referente ao Processo nº 0001043-77.2013.8.10.0093, tramitando atualmente perante a Vara de Itinga/MA. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 01 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral Do Estado.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO - FUNDAÇÃO EGMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº EGMA/ 00004/2024 **Dispensa de Licitação nº 001/2024-CSL/EGMA** Objeto: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento para impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção. **REPÚBLICAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.357 de 17 DE JUNHO DE 2024.** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, Sra. LEUZINETE PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer jurídico contidos no **Processo Administrativo nº EGMA/00004/2024**, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da **Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no **Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir: